



*Paula
Costa
Esteves*

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS (M/F) ESPECIALISTAS EM SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA, NO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE EPE. -----

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, sitas na Rua Artur Cupertino Miranda em Vila Nova de Famalicão, reuniu, pela primeira vez, o Júri do procedimento concursal conducente ao recrutamento de 4 Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica. A abertura do procedimento foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE. -----

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI: José Carlos Portela Martins, Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, Presidente; Paula da Conceição Pereira Alves, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, primeira vogal efetiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Orlanda Pimenta da Costa Esteves, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, segunda vogal efetiva; Verónica Maria Silva Azevedo, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, primeira vogal suplente; Maria Teresa Morais Costa Simão, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, segunda vogal suplente, todos a desempenhar funções no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE. -----

ORDEM DE TRABALHOS: definição dos critérios a que irá obedecer a apreciação, ponderação e valoração dos métodos de seleção, definição de critérios de desempate, assim como o sistema de valores em que assenta a classificação final, incluindo a respetiva fórmula, tendo por base o regime legal publicado na Portaria nº153/2020 de 23 de junho. -----

O júri decidiu que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal, deverá ser feita por todos os elementos do júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida e possam participar nas atividades do concurso, nas situações previstas na lei ou no caso de elevado número de candidatos. -----



Paula
Teixeira

1. REQUISITOS DE CANDIDATURA OBRIGATÓRIOS: -----

Ser detentor do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica de acordo com o estabelecido no Artigo 12º do Decreto-Lei no 71/2019 de 27 de maio. -----

Possuir cédula profissional definitiva e válida. -----

Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do código do trabalho. -----

2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS: -----

Apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria no 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Série, nº 120, em suporte de papel, presencialmente ou por correio registado, com aviso de receção para o endereço postal da área dos recursos humanos do CHMA EPE, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do aviso de publicitação. -----

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração, através do preenchimento do formulário. -----

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR: -----

Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota final de curso. -----

Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública, tempo de serviço na categoria de enfermeiro e posição remuneratória detida à data da candidatura. -----

Fotocópia de cédula profissional definitiva e válida. -----

Três exemplares de *Curriculum Vitae*, devidamente datados e assinados, elaborados no modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas. -----

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do CHMA EPE. -----



Paula Toste

5. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Nos termos do Artigo 6º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, o método de seleção utilizado no presente procedimento concursal é a **Avaliação Curricular (AC)**, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

Na valoração de ambos os métodos de seleção, será adotada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do Artigo 11º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte), e será obtida através da seguinte fórmula, sendo o valor obtido, arredondado às centésimas.

.....**CF=70*AC+30*EPS**.....

CF - Classificação final; **AC** - Avaliação curricular; **EPS** - Entrevista Profissional de Seleção.....

5.1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC).....

Nos termos do Artigo 7º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Definindo as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) do nº2 do Artigo 7º, com as valorações definidas no nº3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro especialista.

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionar uma nota qualitativa será atribuída a nota dez valores.

Serão apenas consideradas os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas, cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

Handwritten signature and notes:
Vag
Tabela
Teste

Não será ponderada a formação realizada em contexto académico. -----

Serão excluídos os candidatos que façam no *currículo vitae* declarações incongruentes ou apresentação de documentos falsos. -----

A avaliação curricular resulta da soma da classificação obtida em cada um dos itens abaixo descritos e identificados de A a J.-----

a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar	Pontuação de 0-6 valores
Até um ano de experiência profissional na área de Saúde Materna e Obstétrica	2
De um a três anos de experiência profissional na área de Saúde Materna e Obstétrica	4
Mais de três anos de experiência profissional na área de Saúde Materna e Obstétrica	6

O exercício profissional será valorizado desde que o candidato apresente a sua certificação e seja explícito que corresponde à prestação de cuidados de Enfermagem na área de Saúde Materna e Obstétrica, com indicação do tempo efetivo de serviço em anos, meses e dias e número de horas semanais, até à data de publicação do procedimento concursal. -----

b) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	Pontuação de 0-2 valores
Sem participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	0
Participação num grupo de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	1
Participação em mais do que um grupo de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	2



Paula Tente

c) Atividades formativas frequentadas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	Pontuação de 0-1 valor
Sem atividades formativas frequentadas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	0
Até 50 horas de atividades formativas frequentadas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	0.5
Mais de 50 horas de atividades formativas frequentadas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	1

O Júri deliberou que só serão consideradas as ações de formação em que a carga horaria esteja explícita. -----

d) Atividades formativas ministradas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	Pontuação de 0-1 valor
Sem atividade formativa ministrada na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	0
Até 3 atividades formativas ministradas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	0.5
Mais de 3 atividades formativas ministradas na área da Saúde Materna e Obstétrica nos últimos 5 anos	1

e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico na área da Saúde Materna e Obstétrica	Pontuação de 0-2 valores
Sem trabalhos publicados ou comunicados	0
Até 3 trabalhos publicados ou comunicados	1
Mais 3 trabalho publicados ou comunicados	2

f) Classificação final obtida na especialidade de Saúde Materna e Obstétrica	Pontuação de 0-2 valores
Classificação obtida na formação pós-graduada habilitante realizada na área da especialidade multiplicada por 0.1	Até 2



Paula T. Boté

g) Experiência de coordenação de equipas	Pontuação de 0-1 valores
Sem experiência de coordenação de equipas de Enfermagem	0
Com experiência de coordenação de equipas de Enfermagem de forma continuada até um ano	0.5
Com experiência de coordenação de equipas de Enfermagem de forma continuada superior a um ano	1

h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho	Pontuação de 0-2 valores
Sem experiência de responsabilidade em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou grupos de trabalho	0
Com uma experiência de responsabilidade em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou grupos de trabalho	1
Com mais do que uma experiência de responsabilidade em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou grupos de trabalho	2

i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional	Pontuação de 0-1 valores
Sem atividade docente e/ou de investigação	0
Com uma atividade docente e/ou de investigação	0.5
Com mais do que uma atividade docente e/ou de investigação	1

j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	Pontuação de 0-2 valores
Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	0
Com participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	2

Paula Costa

5.2 - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)-----

Nos termos do artigo 9º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, a entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

A entrevista profissional de seleção, será efetuada apenas aos candidatos admitidos (com nota igual ou superior a 9,5 valores) da lista de avaliação curricular. -----

A data, local e a hora da realização da entrevista profissional de seleção será publicitada em local visível e público nas suas instalações, bem como disponibilizados na sua página eletrónica, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. -----

Sem prejuízo do disposto no nº 3 do Artigo nº 9 da Portaria no 153/2020 de 23 de junho, quanto ao facto de a entrevista ser pública, o júri pode determinar que, em situações devidamente fundamentadas, a mesma seja realizada de forma não presencial, utilizando, em alternativa, plataforma eletrónica a definir, sendo o(s) candidato(s) devidamente notificado(s) para o efeito.

Os pedidos dos candidatos para alteração das datas agendadas para as entrevistas profissionais de seleção, devem ser devidamente fundamentados e só serão aceites, quando o júri considerar os motivos atendíveis. Os referidos pedidos deverão ser formulados por escrito, no prazo máximo de cinco dias consecutivos, contados a partir da notificação ao candidato, da data de realização da entrevista. -----

A entrevista profissional de seleção será considerada nos termos do seguinte quadro e será obtida pela seguinte fórmula:

-----**EPS=(APR+RLPC+CC+DCD) / 4**-----

APR - Atitude Proativa e Responsabilidade; **RLPC** - Rigor na Linguagem sobre a Prática Clínica; **CC** - Conhecimento Científico na área de especialidade em Saúde Materna e Obstétrica; **DCD** - Domínio do Conhecimento da Disciplina. -----

*Del. kg
Paula
Cate*

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (até 20 pontos)	Pontuação
APR - Atitude Proativa e Responsabilidade	0-20
RLPC - Rigor na Linguagem sobre a Prática Clínica	0-20
CC - Conhecimento Científico na área de especialidade em Saúde Materna e Obstétrica	0-20
DCD - Domínio do Conhecimento da Disciplina	0-20

6. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL -----

Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate definidos no nº2 do Artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho: a) Se encontrem na situação prevista no nº 1 do artigo 66.o da LTFP; b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais; c) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado. d) Detenham habilitação académica de grau mais elevado; e) Possuam classificação final mais elevada na especialidade. -----

Persistindo a igualdade, e nos termos do o nº3 do Artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho o júri determinou aplicar sucessivamente os seguintes critérios: a) tenham terminado primeiro a especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; b) habilitação académica de grau mais elevado; c) detenham a classificação mais elevada no método de avaliação curricular considerada na sua globalidade; d) detenham a classificação mais elevada no método de entrevista profissional de seleção considerada na sua globalidade.

7. SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO -----

São assumidos como fatores de exclusão do presente procedimento concursal: a) o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção; b) a não entrega dos documentos solicitados no procedimento concursal; c) não deter pelo menos 4 anos de exercício profissional e o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; d) não comparência à entrevista profissional de seleção; e) apresentação da candidatura fora dos prazos estabelecidos ou sem os requisitos para a sua formalização. -----

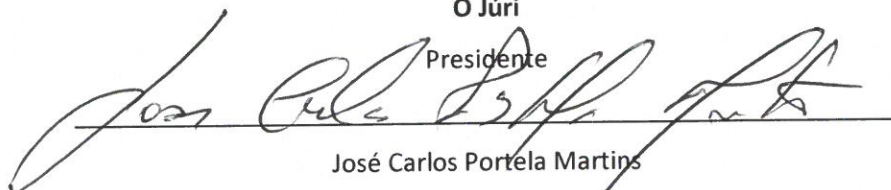
Em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá no respeito pelos princípios e pela legislação em vigor. -----



Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Júri

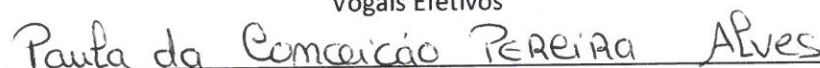
Presidente



José Carlos Portela Martins

Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Vogais Efetivos



Paula da Conceição Pereira Alves

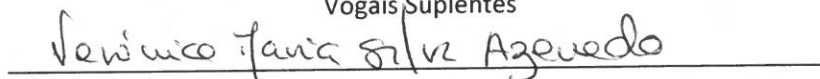
Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica



Orlanda Pimenta da Costa Esteves

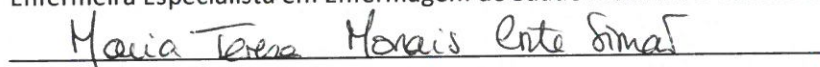
Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Vogais Suplentes



Verónica Maria Silva Azevedo

Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica



Maria Teresa Morais Costa Simão

Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica